



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N° 530 / 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMRA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010-1113– CONVÊNIO ÓLEO DIESEL

002438 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 768 - Material de Consumo	R\$	24.000,00
002439 – 33.90.30.00.00 – 0.0 – 000 – Material de Consumo	R\$	1.200,00

TOTAL .. R\$ 25.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 765 - através da Receita –
17.22.01.15.00.00 – CONVÊNIO ÓLEO DIESEL - FR 768 R\$ 24.000,00
b) Inciso III– Cancelamento da seguinte dotação orçamentária

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

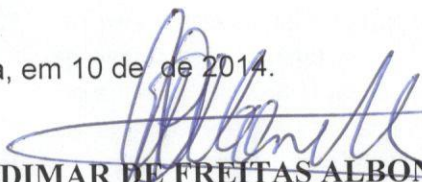
20.606.00102-058– MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

002350 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 000 - Material de Consumo	R\$	1.200,00
---	-----	----------

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal